

DECRETO 976/2017

“CONSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC REVOGA O DECRETO Nº910/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 685/2013 de 20 de dezembro de 2013 e, inciso VI do art.73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

DECRETA

Art.1º. Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**, com os seguintes membros:

COORDENADOR: AGNALDO DERES
SECRETÁRIO: ROBERTO FRANCISCO GIONGO

CONSELHO MUNICIPAL:

- I – **Gilmar Meneguzzo**, Presidente da Câmara de Vereadores;
- II – **Leandro Zilio**, representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- III – **Davi Zacarron**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – **Genésio Trevisan**, representante da Secretaria Municipal da Agricultura.

CONSELHO TÉCNICO:

- I – **Claudenir Natal Stella**, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- II – **Nilva Bau Boss**, Secretária Municipal de Saúde;
- III - **Neura Deres**, Secretária Municipal de Assistência Social.
- IV – **Nádia Feronatto Bernardi**, Secretária de Educação Esporte Cultura e Turismo;
- V – **Sadi Pandolfo**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- V – **Marcelo Antonio Freiberg**, representante do Corpo de Engenharia municipal.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

- I – **Valdir Tepe** Sargento, representante do Destacamento de Policia Militar do Município;
- II – **José Boff**, representante das associações comunitárias;
- III – **Rafael Auler** representante Agente comunitário de Saúde;
- IV – **Tais Deres**, representante Agente comunitário de Saúde;

- V – **Márcia Polla** - representante Agente comunitário de Saúde;
VI – **Marinês Tavella** representante Agente comunitário de Saúde;
VII – **Juliane Defaci** representante Agente comunitário de Saúde;
VIII – **Maria Inês Massolini** representante Agente comunitário de Saúde;

AGENTES DA DEFESA CIVIL:

I – **Giovane Luiz Vogel**.

Art. 2º O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial, o Decreto Municipal 910/2017.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, em 17 de Outubro de 2017.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal